MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.376, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

Declara o movimento eucarístico católico Apostolado da Oração como patrimônio cultural e imaterial do Município de Marabá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural e imaterial do Município de Marabá o movimento eucarístico católico Apostolado da Oração, reconhecendo a importância e relevância desse movimento para a comunidade católica e para a sociedade em geral.

Art. 2º O Apostolado da Oração é um movimento eucarístico católico que tem como objetivo a consagração ao Sagrado Coração de Jesus e a vivência da espiritualidade eucarística, promovendo a oração, a devoção e a missão evangelizadora dos fiéis.

Art. 3º O Apostolado da Oração é uma expressão de fé e devoção que contribui para o fortalecimento da vida espiritual dos fiéis, para a promoção da solidariedade e da caridade cristã, e para a difusão dos valores do evangelho na sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 2 de outubro de 2024.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.376, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

LEI Nº 18.376, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

Declara o movimento eucarístico católico Apostolado da Oração como patrimônio cultural e imaterial do Município de Marabá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural e imaterial do Município de Marabá o movimento eucarístico católico Apostolado da Oração, reconhecendo a importância e relevância desse movimento para a comunidade católica e para a sociedade em geral.

Art. 2º O Apostolado da Oração é um movimento eucarístico católico que tem como objetivo a consagração ao Sagrado Coração de Jesus e a vivência da espiritualidade eucarística, promovendo a oração, a devoção e a missão evangelizadora dos fiéis.

Art. 3º O Apostolado da Oração é uma expressão de fé e devoção que contribui para o fortalecimento da vida espiritual dos fiéis, para a promoção da solidariedade e da caridade cristã, e para a difusão dos valores do evangelho na sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 2 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D738E7E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/10/2024. Edição 3599
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https:/ www.diariomunicipal.com.br/famep/